



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE FRONTEIRA**

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES - PPGEF/UNIFAP  
PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES/PESQUISADORES/AS DE  
INSTITUIÇÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICTs) E/OU INSTITUIÇÕES DE  
ENSINO SUPERIOR (IES) DO ESTADO DO AMAPÁ NO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE FRONTEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ (PPGEF/UNIFAP)**

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira (PPGEF) torna público, pela presente Chamada, a recepção de interesse de docentes/pesquisadores/as efetivos/as de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou Instituições de Ensino Superior (IESs) do estado do Amapá para credenciamento no PPGEF.

O Programa tem como área de concentração **Fronteira e Sociedade**, dividida em duas linhas de pesquisas: **Estado, Fronteira e Políticas Públicas e Cultura, Sociedade e Fronteira**.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O credenciamento no PPGEF será realizado mediante processo seletivo nos termos do caput e dos dispositivos a seguir nesta chamada.

1.2 As submissões de interesse em Credenciamento serão recebidas ao longo do corrente ano, em fluxo contínuo até o preenchimento das duas vagas expostas nesta chamada.

1.3 As submissões de interesse em Credenciamento deverão ser remetidas exclusivamente por docentes e/ou pesquisadores/as efetivos/as de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou Instituições de Ensino Superior (IESs) do Estado do Amapá.

1.4 As deliberações respectivas à realização do processo de credenciamento ficarão a cargo do Colegiado do PPGEF, e executado por meio da sua Coordenação.

1.5 Poderão se candidatar docentes que possuam Diploma de Doutorado, com a devida revalidação, se for o caso, nas seguintes áreas de conhecimento: Ciência Política, Relações Internacionais, Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Arqueologia, Direito, História, Ciências Ambientais e Geografia.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão **credenciados até 02 (dois) professores**, 01 (uma) para cada Linha de Pesquisa do PPGEF, ao longo do corrente ano.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário próprio (ANEXO A) que deverá ser escaneado e enviado para o email do coordenador do curso ([ppgef@unifap.br](mailto:ppgef@unifap.br)) acompanhado da seguinte documentação:

- a. Plano de Trabalho em até 05 (cinco) laudas <sup>1</sup>, na qual o/a candidato/a explicitará, a partir de sua trajetória acadêmica, os motivos da escolha por este Programa, bem como aponte as suas propostas de pesquisa e ensino pelos próximos 2 (dois) anos (2018-2020);
- b. Projeto de Pesquisa, a ser realizado ou em andamento, vinculado a grupo cadastrado e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, em consonância direta ou indiretamente com, ao menos, uma das Linhas de Pesquisa do PPGEF;
- c. Diploma de Doutorado, com a devida revalidação, se for o caso, nas áreas expostas no **item 1.5 desta chamada**;
- d. Currículo Lattes;
- e. Carta de autorização da instituição de origem, quando os candidatos forem externos à Universidade Federal do Amapá.

3.2 No preenchimento da inscrição o/a candidato/a deverá informar obrigatoriamente para qual linha está interessado.

3.3 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo verificar se possui todos os requisitos exigidos pela Chamada para manifestar seu interesse.

3.4 A submissão da proposta implicará em conhecimento e aceitação das normas do PPGEF, regimentalmente dispostas, e demais comunicações/erratas posteriores publicados no site [www.unifap2.br/ppgef](http://www.unifap2.br/ppgef), os quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 O/a candidato/a será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados, se estes forem a qualquer tempo solicitados, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão.

---

<sup>1</sup> Pedese utilização de espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12, com a seguinte configuração de margens: 3cm Esquerda, 3cm Superior, 2cm Direita, 2cm Inferior.

3.6 Para fins de análise da submissão, o/a candidato/a não poderão atuar, no ato da inscrição, como docente credenciado permanente em mais de um (01) Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

3.7 O credenciamento no PPGEF de docentes permanentes em outros Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UNIFAP ficará condicionado a parecer favorável da PROPESPG, que avaliará impacto do credenciamento para ambos os Programas de Pós-graduação.

3.8 Para fins de análise da proposta submetida, o/a candidato/a deve comprovar ao menos duas (2) publicações (aceite para publicação será considerada) em periódico com avaliação mínima em estrato B2 ou 01 (uma) publicação em estrato A1 ou A2 a partir de 2014, nas áreas subscritas no **item 1.5 desta Chamada**, considerando o Qualis2013-2016 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). **O não cumprimento desse requisito implicará no indeferimento da submissão.**

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

4.1 O processo de análise da submissão será constituído de análise documental.

4.2 A análise documental é constituída por 02 (dois) baremas, a saber: Currículo Lattes e Plano de Trabalho.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1 O credenciamento será efetuado pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser renovado a critério do colegiado do PPGEF, para ministrar disciplinas, orientar dissertações de mestrado, segundo as disposições desta Chamada.

5.2 O/a professor/a selecionado/a será credenciado/a para atuar no Programa a partir do corrente ano na condição de colaborador/a, durante pelo menos 01 (um) ano.

5.3 O/a professore/a selecionado/a deverá oferecer regularmente vagas para orientação diante dos processos seletivos, considerando já válida a oferta para o certame imediatamente próximo.

5.4 O/a professor/a selecionado/a deverá ofertar ao menos 1 (uma) disciplina regularmente a cada ciclo anual.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1 Serão acatados recursos impetrados até o segundo dia útil após a divulgação do resultado pela página eletrônica do Programa, sob a forma de texto impresso, entregue na secretaria, que serão avaliados com base nesta Chamada.

6.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de recurso administrativo, contido no Anexo B desta Chamada, e entregá-lo em 02 (duas) vias das quais uma servirá de comprovante de recebimento, em dia útil, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, dirigido à Coordenação do PPGEF, no Protocolo Geral da UNIFAP, localizado no Prédio da Reitoria, térreo, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n., Macapá – AP.

6.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, documentos e/ou comprovantes necessários.

6.4 Todos os recursos serão analisados pela Coordenação, executivamente, e pelo Colegiado, deliberativamente, e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa e online no site [www2.unifap.br/ppgef](http://www2.unifap.br/ppgef).

6.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de resultados de recursos.

6.6 Recursos cujo teor desrespeite os/as examinadores/as das propostas serão preliminarmente indeferidos.

## **7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

7.1 O atendimento ao mínimo disposto nos requisitos para o credenciamento não garante de forma alguma o mesmo, ficando a cargo do colegiado a decisão final sobre o(s) credenciamento(s), levando em conta todos os aspectos apontados no documento de área de Ciência Política e Relações Internacionais da CAPES.

7.2 Casos omissos serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira.

7.3 A Coordenação e o Colegiado do PPGEF reservam-se o direito executivo e deliberativo de suspensão, a qualquer momento, desta Chamada.

Macapá, 28 de julho de 2017.

Gutemberg de Vilhena Silva  
Coordenador PPGEF  
Portaria nº 2590/2016 - Unifap

## **Anexos**

## ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE PPGEF 2017

\*Preencher DE FORMA LEGÍVEL, pois todas as informações requisitadas bem como a documentação presentes do anexo, são indispensáveis para homologação da inscrição.

**LINHA DE PESQUISA** \_\_\_\_\_

### DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_ SEXO: ( ) Masc. ( ) Fem.

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ (Para brasileiros)

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR/UF: \_\_\_\_ DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. (Para brasileiros).

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ (NO CASO DE ESTRANGEIRO) POSSUI VISTO PERMANENTE? ( ) Sim ( ) Não

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ PAÍS: \_\_\_\_\_

FONE /FAX: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

### FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO

CURSO: \_\_\_\_\_ ANO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ PAÍS: \_\_\_\_\_

### FORMAÇÃO ACADÊMICA NO MESTRADO

CURSO: \_\_\_\_\_ ANO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ PAÍS: \_\_\_\_\_

### FORMAÇÃO ACADÊMICA NO DOUTORADO

CURSO: \_\_\_\_\_ ANO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ PAÍS: \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e a documentação entregue na inscrição na Chamada do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira, ofertado pela Universidade Federal do Amapá.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

**ANEXO B – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

À Coordenação e ao Colegiado do PPGEF,

Solicito revisão do:

( ) resultado da análise do Plano de Trabalho;

( ) resultado da análise do Currículo;

( ) outros: \_\_\_\_\_

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Parecer: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
COORDENAÇÃO DO PPGEF